

PROCESSO CEE Nº 1783/73

INTERESSADO: Equipe de Ensino "Juca Peralta" - Capital

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CEnE : Chafic Jábali

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral

INDICAÇÃO CEE-CEnE Nº 203/84 CEnE - Aprovada em 24/10/84

1 - Relatório:

A entidade supracitada solicita reajuste especial de 60%, além do índice livre, para os valores da 1ª semestralidade de 1984, para os cursos Pré-Escolar e 1º Grau da 1ª à 8ª série, tendo apresentado os documentos exigidos, devidamente assinados pelo Diretor responsável e contabilista habilitado.

2 - Apreciação:

Analisando a documentação apresentada, constata-se "déficit" crescente entre a receita e a despesa nos anos de 1982, 1983 e 1984, acarretando dificuldade para a continuidade do ensino ali ministrado. O citado "déficit" precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

3 - Conclusão :

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 95,03% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983 para os cursos da Pré-Escola e 1º Grau da 1ª à 8ª série, para se obter os valores da primeira semestralidade de 1984, que poderão ser, no máximo, os seguintes:

- Cursos da Pré-Escola.....Cr\$477.096,00
- Cursos de 1º Grau da 1ª à 8ª sérieCr\$477.096,00

São Paulo, 05 de julho de 1984.

Chafic Jábali
Relator

4 - Decisão da Comissão:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 10 de outubro de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind.Estab.Sec.e Com.do E.S.P.; Henrique Levy-Rep. Conf.das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1984.

a) Luiz Antônio de Souza Amaral
Presidente da CEnE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de outubro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

